

Certifico que a lei nº 010/97
se encontra registrado(a) no Livro
Nº 01 as fls. 12
21 de fevereiro de 1997
PREFEITURA MUN. DE VARJÃO DE MINAS
ENCARREGADO

LEI Nº 10/97

RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO
PARTICULAR VICENTINO DE SANTA ISABEL

O povo do Município de Varjão de Minas-MG, por
seus representantes Legais, Decreta, e eu, Prefeito Municipal san
ciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica reconhecido como de utilidade pú
blica, o Conselho Particular Vicentino de Santa Isabel, com sede
neste município.

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Varjão de Minas, 21 de fevereiro de 1997.


Adão Rodrigues Alves
Prefeito Municipal


Celso Bessa de Lima
Secretário Administrativo